

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

([ART. 74, III, "F" DA LEI Nº 14.133/2021](#))

1) PRÉAMBULO

1) O Município de Paraíso, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº80.912.009/0001-08, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74](#); Inciso III letra f

II - Processo Administrativo nº 118/2025

2) OBJETO

1) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO CURSO "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES – DFD, ETP E TR COM O AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL", A REALIZAR-SE NOS DIAS 15, 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, PROMOVIDO PELA AMEOSC, PARA OS SERVIDORES A.M. (ASSITENCIA SOCIAL), P.B E L.F. (EDUCAÇÃO) S.M.S. (OBRAS) B.G., M.E.B., V.M. E A.B.K (COMPRAS E LICITAÇÕES). O CURSO POSSUI CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS PRESENCIAIS E INCLUI MATERIAL DIGITAL, CERTIFICADO E ACESSO GRATUITO POR 1 ANO AO CURSO ONLINE GRAVADO.**

3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1) Valor estimado da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	INSCRIÇÃO NO CURSO "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES – DFD, ETP E TR COM O AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL", A REALIZAR-SE NOS DIAS 15, 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.	UNIDADE	8,00	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A participação de servidores municipais no curso "Planejamento das Contratações – DFD, ETP e TR com o auxílio da Inteligência Artificial", promovido pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, justifica-se pela necessidade de capacitação contínua dos agentes públicos responsáveis pela gestão e execução das contratações, em conformidade com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). O curso proporcionará aprimoramento técnico na elaboração dos documentos obrigatórios – Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) – bem como no planejamento das aquisições e na adoção de metodologias inovadoras, utilizando a inteligência artificial como ferramenta de apoio e automação.

Além da formação presencial, a capacitação oferece acesso gratuito a um curso online completo, com 32 horas de conteúdo distribuído em 40 módulos sobre licitações e contratos, ampliando o alcance e a consolidação dos conhecimentos adquiridos. Destina-se a prefeitos, secretários municipais, membros de comissões de licitação, assessores jurídicos, controladores internos, engenheiros, contadores e demais profissionais envolvidos no processo de contratações públicas, reforçando a importância da atualização técnica e da eficiência administrativa.

Assim, a contratação da inscrição representa investimento essencial na qualificação da equipe municipal, promovendo maior segurança jurídica, economicidade, padronização de procedimentos e melhoria na gestão das contratações públicas.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do exercício de 2025.

Ano	Subelemento	Entidade	Dotação
2025	3948	MUNICIPIO DE PARAISO	20

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC justifica-se pelo fato de ser a entidade responsável pela realização e organização do curso “Planejamento das Contratações – DFD, ETP e TR com o auxílio da Inteligência Artificial”, ministrado pelo Dr. Felipe Boselli. A contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a inscrição somente pode ser adquirida junto à própria entidade promotora do evento, inexistindo, portanto, possibilidade de competição entre fornecedores. Ressalta-se que a capacitação ofertada é de reconhecida qualidade técnica, voltada à formação de servidores públicos em temas essenciais da Nova Lei de Licitações, atendendo ao interesse público e à necessidade de constante aperfeiçoamento dos agentes municipais responsáveis pelas contratações.

Ressalta-se que a ausência de capacitação sobre o tema pode implicar risco de equívocos na aplicação do instituto do adiantamento, com possíveis prejuízos ao erário e responsabilização dos gestores. Assim, investir em formação especializada é medida que atende aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a administração pública.

Portanto, a contratação da inscrição para a referida capacitação é medida necessária, oportuna e vantajosa para a Administração, visando ao aprimoramento das práticas de gestão pública e à conformidade com o novo regime jurídico das contratações.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A empresa contratada será **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC** CNPJ: 83.829.267/0001-13.

A AMEOSC é uma associação privada sem fins lucrativos, com 44 anos de atuação, voltada à defesa dos interesses dos municípios da região Oeste de Santa Catarina

GESTÃO DO CONTRATO:

I - **Responsáveis:** Aline Aparecida Barosky Wingert

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de Paraíso;
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São Miguel do Oeste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Paraíso-SC, 09 de setembro de 2025.

Gilberto Belegante

Prefeito Municipal de Paraíso/SC

09 - 01

PARAÍSO - SC

1992